

TERMO ADITIVO Nº 81/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 81/2024 **6018.2024/0133426-4**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE
DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL
DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **ACRÉSCIMO DE RECURSOS NO CUSTEIO PARA
DESPESAS COM DEMISSÕES DE
COLABORADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL
BELA VISTA - SANTA DULCE DOS POBRES.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 9.111.915,59 – RESPASSE ÚNICO**

VIGÊNCIA **DEZEMBRO/2024**

NOTAS DE EMPENHO **nº 161.298/2024 e 161.301/2024**

DOTAÇÕES: **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168.1 e
84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do



Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 071/2024-SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 81/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o plano orçamentário para o repasse das despesas com demissões de colaboradores do Hospital Municipal Bela Vista - Santa Dulce Dos Pobres - HMBV.

1.2. Aprova o acréscimo no **custeio** sendo realizado em **REPASSE ÚNICO** no valor total de **R\$ 9.111.915,59 (nove milhões, cento e onze mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.3. Fica registrado que o valor a ser repassado em **Dezembro/2024**, é para custear as despesas com demissões dos colaboradores do Hospital Municipal Bela Vista, conforme demonstrado no Ofício AFNE nº 135/2024.



1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a notas de empenho nº **161.298/2024** e **161.301/2024** no valor supracitado, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.2.600.1168.1 e 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

1.5. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para a inclusão do valor mensal referido no item 1.2, no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular.

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado em um **ÚNICO REPASSE**, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZEMBRO/24	TOTAL
R\$ 9.111.915,59	R\$ 9.111.915,59

1.7. Fica consignado que o pagamento está condicionado à correta prestação de contas com a apresentação de elementos consubstanciados devendo ser demonstrado e justificado os devidos valores referente as demissões, aqui pleiteadas, para que sejam as informações claramente compreendidas para o repasse, devendo ser apresentado as contas de forma detalhada, sendo cada transação financeira com seus documentos e verbas rescisórias individualizadas, ou seja, de cada funcionário contratado e demitido por unidade, para maior clareza das suas operações nos termos da Clausula 11 do contrato, sob pena, de ser a contratada, obrigada a restituir aos cofres públicos, o valor que não obtiver a devida comprovação, e ainda se sujeitar as penalidades impostas no termo de contrato conforme estipulado na clausula 11.8 e 12.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0043123-1**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1. Ofício 135/2024 AFNE (116147001)

2.1.2 Autorização da Chefia de Gabinete SMS (116339198)

2.1.3 Plano de Trabalho nº73 (116462193)

CLÁUSULA TERCEIRA:

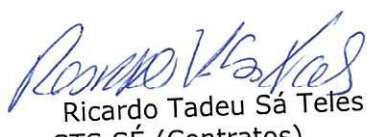
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 81/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


Lucas Sartori
Vice-Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA


Ricardo Tadeu Sá Teles
STS SÉ (Contratos)
RF: 743.216.0
(Testemunha)


Wagner Gonçalves
Supervisor STS Sé
RF: 614.160-9